



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2023

Às onze horas e cinquenta minutos do dia dez de maio de dois mil e vinte e três (10/05/2023), reuniram-se, por meio de aplicativo de mensagens, os membros da Comissão de Constituição e Justiça: Gerson Sutil, José Otávio Nocera e Joel Elias Fadel e Comissão de Finanças e Orçamento: José Otávio Nocera, Jhonnathan Flugel e Joel Antonio de Souza para tratar sobre: Projeto de Lei nº. 26/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 e dá outras providências.”; o Projeto de Lei nº. 27/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências”. Emitem parecer favorável à aprovação das propostas analisadas. E, para constar, eu, Patrícia de Mello Fontoura Selmer, lavrei a presente Ata que, por ter sido lida e aprovada, será assinadas pelos Vereadores e disponibilizada no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Castro.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 2023.

 Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Gerson Sutil

 Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Jhonnathan Flugel

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Antonio de Souza, Vereador Segundo Secretário da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Joel Antonio de Souza

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Joel Elias Fadel

 Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Nocera, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

José Otávio Nocera